	Ļ
	7
	č
	ŗ
	ć
	ì
	:
	٦
	L
	<
	C
	ī
S	ũ
0	Ċ
\vdash	5
~	Ċ
5	Ī
7	2
s DOS S	ì
S	ò
\circ	è
\simeq	č
ш	₹
S	ċ
UES	_
=	2
ヹ	2
$\underline{\circ}$	>
~	Ļ
$\overline{}$	۶
=	ċ
O	C
~	(
"	
9	1
~	.:
\neg	٦
_	٦
⋖	
=	,
$\stackrel{\leftarrow}{\sim}$	
\mathcal{Q}	1
Ŋ	ı
⋖	1
≥	ų
OF YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS.	.!
⋖	1
α,	4
⋖	1
>	1
`_	ì
Ó	`;
Q	j
(I)	
≝	i
둤	i
9	
ݖ	į
<u>_</u>	i
.≌	
ō	i
~	4
č	9
$\stackrel{\sim}{\sim}$	4
×	
2	1
- 🚎	1
8	ì
ĕ	1
	1
O	÷
<u>_</u>	3
2	Ξ.
ᡓ	1
e documento	7
Ξ	
≒	•
ರ	•
õ	•
ō	9
	1
ę	-
ste	•
Este	
Este	
Este	
Este	1
Este	1000
Este	

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. No Fls. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1012/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11699/2016.
 - **Apensos:** Processo nº 11210/2014 e 11905/2015.
- 2- Assunto: Embargos de Declaração.
- 3- Embargante: José Suedinei de Souza Araújo.
- 4- Advogado: Juarez Frazao Rodrigues Junior OAB/AM 5.851.
 5- Procurador oficiante do processo: Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 6- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Não Provimento.

7- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art.11, III, alínea "f", item 1, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 7.1. Conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. José Suedinei de Souza Araújo:
- 7.2. Negar Provimento aos Embargos de Declaração opostos pelo Sr. José Suedinei de Souza Araújo, com fulcro no art. 1º, XXI, da Lei n. 2423/96 c/c o art. 11, III, "f", 1, da Resolução n. 04/2002.
- 8- Ata: 34ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 9- Data da Sessão: 8 de Outubro de 2019
- **10- Especificação do quorum:** Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Mario Manoel Coelho de Mello.
- **10.1. Auditor presente e Relator:** Mário José de Moraes Costa Filho.
- 11- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral